



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 104/06**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Apucarana (lei 140/2005) para o exercício de 2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I:**

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Apucarana, para o exercício de 2006.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2006, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.011.000,00 (Um milhão e onze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

|                    |                                                         |     |            |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-----|------------|
| Urbanismo          |                                                         |     |            |
| 15451              | Infra-estrutura Urbana                                  |     |            |
| 154510004          | Próprios Públicos                                       |     |            |
| 154510004.1.001000 | Construção, ampliação, conservação de próprios públicos |     |            |
| 4.4.90.51.00.000   | Obras e Instalações .....                               | R\$ | 325.000,00 |
|                    |                                                         |     |            |
| 154510005          | Infra-estrutura Básica                                  |     |            |
| 154510005.1.002000 | Construção de Viadutos e Passarelas                     |     |            |
| 4.4.90.51.00.000   | Obras e instalações.....                                | R\$ | 403.000,00 |
|                    |                                                         |     |            |
| 154510007          | Revitalização da área Urbana                            |     |            |
| 154510007.1.008000 | Revitalização da área urbana                            |     |            |
| 4.4.90.51.00.0     | Obras e instalações.....                                | R\$ | 283.000,00 |
|                    |                                                         |     | R\$        |
| 1.011.000,00       |                                                         |     |            |

**Art. 3º** - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de julho de 2006.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**